



Cópia

**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR**  
**SINDICÂNCIA**  
**MANDADO – PESSOAL**  
**INTIMAÇÃO**

(inc. I, art. 236, da Lcpm. n. 3/2007)

**Proc. adm. n. 597/2021** (Eletrônico)

**Proc. adm. n. 296/2019** (digitalizado e migrado para os autos n. 597/2021)

**NATUREZA:** suposta irregularidade na posse.

**CITADO:** OSVÂNIO FREIRE LIMA, cargo: fisioterapeuta, Matrícula n. 2.650.

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, designação Decreto n. 027/GAB/PMR, de 10 de fevereiro de 2021 que alterou o Decreto n. 1.634/GAB/PMR, de 3 de julho de 2019 alterado pelo Decreto n. 1.677/GAB/PMR, de 14 de outubro de 2019 INTIMA, com fundamento no art. 243 da Lcpm n. 3/2007 (RJU), o servidor OSVÂNIO FREIRE LIMA, residente na Rua Cauchero, 1177, Bairro Cafezinho, Ji-Paraná/RO, podendo, também ser encontrado na Unidade Básica de Saúde do Município de Rondolândia/MT, para que tome conhecimento do teor processo administrativo disciplinar.

Com fulcro no inc. I, do art. 237, da Lcpm. n. 3/2007, **intimá-lo**, para que compareça à audiência designada para o dia **09/06/2021, às 9h00min**, oportunidade que será colhido seu depoimento, na condição de sindicado, sobre os fatos tratados no processo em epigrafe.

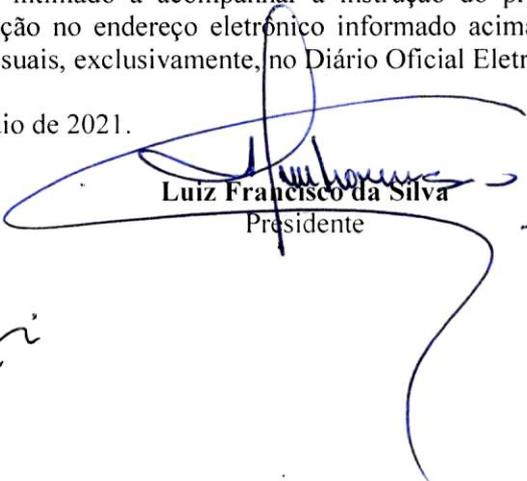
Cientificá-lo, que a íntegra dos autos do autos da Sindicância tramita na forma eletrônica, podendo ser acompanhado na internet pelo endereço eletrônico [www.e-ticons.com.br/processos/api/empresa/23/005972021](http://www.e-ticons.com.br/processos/api/empresa/23/005972021) utilizando o QR-Cod anexo a este mandado, bem como, neste ato, entrega-se a cópia integral dos autos físicos que se encontram na CPAD.

Alertá-lo, do disposto no art. 195, inc. III da Lcpm, n. 03/2007, bem como, que sua ausência na audiência, poderá ensejar a presunção de veracidade dos fatos alinhavados com os efeitos jurídicos e legais pertinentes.

Informá-lo, que no caso de dúvidas, serão esclarecidas mediante o comparecimento pessoal na sede da Comissão Permanente de PAD localizada no Paço Municipal, no endereço Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia/MT, das 8h00min às 12h00min.

Fica também, desde logo, intimado a acompanhar a instrução do processo administrativo disciplinar, acompanhando sua tramitação no endereço eletrônico informado acima, bem como, por intermédio das publicações dos atos processuais, exclusivamente, no Diário Oficial Eletrônico dos Município.

Rondolândia-MT, 31 de maio de 2021.

  
**Luiz Francisco da Silva**  
Presidente

Recebi a 1ª Via.

Em, 09/06/2021

Assinatura: 





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR

**CERTIDÃO/CIPAD**

**07 de junho de 2021**

**Proc. adm. n. 597/2021** (Eletrônico)

**Proc. adm. n. 296/2019** (digitalizado e migrado para os autos n. 597/2021)

**INDICIADO: OSVÂNIO FREIRE LIMA, cargo: fisioterapeuta, Matrícula n. 2.650.**

**NATUREZA: SINDICÂNCIA**

**ASSUNTO: suposta irregularidade na posse.**

CERTIFICO que em diligência na Unidade Basca de Saúde, neta manhã do dia 02/06/2021, juntamente com o membro Lindeberg promovemos a citação do servidor **OSVÂNIO FREIRE LIMA**, entregando-lhe cópia do mandado de intimação do proc. Adm. 597/2021. Anoto que foi comunicado ao mesmo que, caso queira, poderá ajustar advogado, excelendo-lhe que esse processo se trata de sindicância, bem como, alertei-o que a ausência a audiência designada sem justificativa poderá acarretar a sua revelia, nos termos da Lei do Regime Jurídico Único (Lcpm n. 3/2007).

Certifico, igualmente, a juntada aos autos correspondentes do mandado cumprido.

E para constar, lavra-se a presente certidão, assinado por, por mim, Secretária redigi.

  
**Selma de Oliveira Leonel**  
Secretária da CIPAD

